

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 601, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.*

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.988/2016, pela qual o Município de Mogi Guaçu ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Mogi Guaçu, e, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo ARES-PCJ nº 256/2024, referente à revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo SAMAE, no Município de Mogi Guaçu;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 49/2024 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Guaçu, instituído pelo Decreto nº 22.695, de 22/11/2016, e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 27.010, de 30/11/2023, reunido no dia 18 de dezembro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 49/2024 - CRO, inclusive os índices propostos de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Revisão Tarifária do Município de Mogi Guaçu, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 19 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAMAE – Mogi Guaçu, em 7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pelo SAMAE – Mogi Guaçu, a partir do mês de janeiro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAMAE - Mogi Guaçu, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE – Mogi Guaçu, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. Os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços serão aplicados pelo SAMAE – Mogi Guaçu, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE – Mogi Guaçu, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAMAE – Mogi Guaçu, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados SAMAE – Mogi Guaçu, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Mogi Guaçu, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária.

Parágrafo único. O SAMAE – Mogi Guaçu somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 601, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**
**ANEXO I**
**TABELA DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	8,89	-	8,89	-
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,08	1,91	1,08	1,91
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	1,99	15,56	1,99	15,56
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,07	117,16	7,07	117,16
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,12	118,66	7,12	118,66
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,78	185,06	8,78	185,06
Acima de 50	m <sup>3</sup>	10,09	250,56	10,09	250,56

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,77	-	17,77	-
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,15	3,73	2,15	3,73
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	2,65	11,23	2,65	11,23
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,07	99,63	7,07	99,63
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,12	101,13	7,12	101,13
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,78	167,53	8,78	167,53
Acima de 50	m <sup>3</sup>	10,09	233,03	10,09	233,03

CATEGORIA ASSISTENCIAIS					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	3,56	-	3,56	-
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	0,43	0,74	0,43	0,74
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	0,53	2,24	0,53	2,24
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	1,41	19,84	1,41	19,84
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	1,43	20,44	1,43	20,44
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	1,76	33,64	1,76	33,64
Acima de 50	m <sup>3</sup>	2,02	46,64	2,02	46,64

CATEGORIA COMERCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	44,08	-	44,08	-
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	7,66	32,52	7,66	32,52
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,55	50,32	8,55	50,32
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	15,01	244,12	15,01	244,12
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	16,89	319,32	16,89	319,32
Acima de 50	m <sup>3</sup>	23,20	634,82	23,20	634,82

CATEGORIA INDUSTRIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	73,32	-	73,32	-
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	9,52	21,88	9,52	21,88
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	13,78	107,08	13,78	107,08
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	17,53	219,58	17,53	219,58
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	20,11	322,78	20,11	322,78
Acima de 50	m <sup>3</sup>	26,84	659,28	26,84	659,28

CATEGORIA PUBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	59,25	-	59,25	-
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	8,45	25,25	8,45	25,25
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	9,41	44,45	9,41	44,45
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	16,48	256,55	16,48	256,55
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	16,89	272,95	16,89	272,95
Acima de 50	m <sup>3</sup>	23,66	611,45	23,66	611,45

**Obs.:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### **1) Tarifa de Água**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

**Tarifa de Água Mínima = R\$ 17,77**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

25 m<sup>3</sup> x R\$ 7,07 = R\$ 176,75

R\$ 176,75 - R\$ 99,63 (*parcela a deduzir*)

**Tarifa de Água = R\$ 77,12**

### **2) Tarifa de Esgoto**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

**Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 17,77**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

25 m<sup>3</sup> x R\$ 7,07 = R\$ 176,75

R\$ 176,75 - R\$ 99,63 (*parcela a deduzir*)

**Tarifa de Esgoto = R\$ 77,12**

### **3) Tarifa Total (Água + Esgoto)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 17,77) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,77)

Tarifa Total Mínima = R\$ 17,77 + R\$ 17,77

**Tarifa Total Mínima = R\$ 35,54**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 77,12) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 77,12)

Tarifa Total = R\$ 77,12 + R\$ 77,12

**Tarifa Total = R\$ 154,24**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 601, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**
**ANEXO II**
**TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
<b>CONSUMOS DIVERSOS</b>	
Parque de diversões e circos, consumo mínimo para 15 dias, pagamento antecipado.	562,99
Água entregue na ETA, por m <sup>3</sup> para CATEGORIA INDUSTRIAL.	21,88
Água entregue na ETA, por m <sup>3</sup> para CATEGORIAS DOMICILIARES, ASSISTENCIAIS, COMERCIAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.	9,86
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE por m <sup>3</sup> .	9,86
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta em dias úteis.	7,68
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	8,14
<b>Obs.: Onde houver a instalação de macromedidores, será cobrado a diferença entre a macro e a micromedição do consumo de água, obedecendo a categoria de imóvel.</b>	
<b>LIGAÇÕES DE ÁGUA</b>	
Ligações em residências com plantas populares, fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	297,14
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	328,42
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE com fornecimento de Kit	203,30
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE sem fornecimento de Kit	62,56
Ligação corretiva de água e/mudança de cavalete	281,51
<b>RELIGAÇÃO DE ÁGUA</b>	
Decorrente de corte no cavalete	58,78
Decorrente de corte no ramal, com corretiva de água/ mudança de cavalete	375,34
<b>LIGAÇÕES ESGOTO</b>	
Ligações em residências com plantas populares fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	154,84
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	168,89
Ligação corretiva de esgoto	168,89
Ligações em Residências de conjuntos Habitacionais construídos pelo Governo Estadual e Federal	Isento
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
<b>Aferição de Hidrômetros</b>	
Até 25 mm (1") retirar e aferir na oficina	34,40
Utilização do Geofone	103,21
Instalação do Datalogger	51,63
<b>DIVERSOS</b>	
<b>Atestado</b>	
Laudas até 33 linhas	11,60
Excedentes por lauda ou fração	4,64
Baixas de qualquer natureza em registro, lançamento etc.	4,64



<b>Certidões</b>	
Por Lauda até 33 linhas	11,60
Por Lauda ou fração	4,64
Busca por ano, além das tarifas dos serviços de água e esgoto	4,64
<b>Declarações</b>	
Por Lauda até 33 linhas	9,28
S/ excedentes por lauda ou fração	4,64
<b>Petições, registros, recursos, memoriais e outros papéis endereçados a Autarquia.</b>	
Por Lauda até 33 linhas	18,57
S/ excedentes por lauda ou fração	4,64
<b>Termos, registros de qualquer natureza lavrado em livro da Autarquia</b>	
Por Lauda até 33 linhas	4,64
<b>RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA</b>	
Reposição de pavimento asfáltico, compreendida por troca de solo, reaterro compactado de vala, execução de base de brita graduada, aplicação de imprimadura impermeabilizante e capa asfáltica, por m <sup>2</sup>	68,80
<b>RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E CALÇADA</b>	
Guias e sarjetas, por metro linear	46,92
Calçadas em mosaico português, m <sup>2</sup>	78,20
Calçada em concreto desenhada por m <sup>2</sup>	39,11
<b>APRECIÇÃO DE PROJETOS</b>	
Para construção até 70,00 m <sup>2</sup> por unidade	Isento
Para construção acima de 70,00 m <sup>2</sup> por metro quadrado	0,81
Desdobramento e Englobamentos - por lote ou fração	51,63
<b>FORNECIMENTO DE DIRETRIZES</b>	
Fornecimento de diretrizes para parcelamento e condomínios por lote	28,16
<b>DESPEJADO DE EFLUENTES DOMÉSTICO NAS ETE`s, POR VIAGEM</b>	
Origem do Município	140,76
Origem de outros Municípios	187,66
Encaminhamento de conta para endereço que não seja o da economia e/ou ligação por conta	2,80